



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Ariadna Emerick Vieira**, enfermeira, contratada, a contar de 16.01.2024 a 04.02.2024 – período aquisitivo de 16.12.2022 a 13.12.2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 09 de janeiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 019 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando o disposto no art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder de 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao servidor **Ulisses Knaip Moreira**, fiscal sanitário, efetivo, a contar de 09.01.2024 a 18.01.2024, ficando quitado o período 01.06.2022 a 01.06.2023, ante a Portaria nº. 360/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de janeiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 020 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Municipal nº. 259/2003 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a conclusão do Processo de Escolha Unificado Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Durandé – mandato 2024/2027, na forma da Resolução 231/2022 do CONANDA; **Resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiro Tutelar, para mandato 2024 a 2027, os membros abaixo relacionados:

I – Conselheiro Tutelar Titular:

- 1 – Irinéia Aguiar do Couto – CPF nº. ***.123.996-**;
- 2 – Valéria Aparecida Porto – CPF nº. ***.776.936-**;
- 3 – Fabiana Brandão Henrique Paiva – CPF nº. ***.602.836-**;
- 4 – Ana Dagmar Cadete Neta – CPF nº. ***.569.546-**;
- 5 – Aline Barros de Lima – CPF nº. ***.064.176-**

II – Conselheiro Tutelar Suplemente:

- 1 – Suely Bastos de Souza – CPF nº. ***.840.066-**;
- 2 – Elizabeth Aparecida Vieira do Prado – CPF nº. ***.836.396-**;
- 3 – Lucimara Aparecida Vieira – CPF nº. ***.276.516-**;
- 4 – Meire Rafaela Gomes da Silva – CPF nº. ***.576876-**;
- 5 – Bruna Vitória da Silva – CPF nº. ***.240.556-**;
- 6 – Dayane Silva de Freitas – CPF nº. ***.064.906-**;
- 7 – Clarice Gonzaga Arantes – CPF nº. ***.630.496-**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de janeiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**